



Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste Estado de Mato Grosso do Sul

LEIN º 573/2004

SÃO GABRIEL DO OESTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 307/96 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO

OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 307/96 de 23 de setembro de 1.996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> São Gabriel do Oeste-MS Em 13 de dezembro de 2.004

ADÃO UNÍRIO ROLIM Prefeito Municipal.

